



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Segunda-feira • 8 de Junho de 2020 • Ano • Nº 3411

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Decreto nº. 58, de 08 de Junho de 2020** - Dispõe sobre o expediente das repartições públicas do município de Serrolândia/BA e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - José Gonçalves De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CHYI9QX9HFQVH3OOEDWS5A

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

DECRETO Nº. 58, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

*Dispõe sobre o expediente das Repartições
Públicas do Município de Serrolândia/BA e
dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 87 inciso VIII e art. 145 inciso I alínea “i” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o feriado do dia 11 de junho do corrente ano: Corpus Christi.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal, o dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira).

Parágrafo Único. A previsão contida no caput deste artigo não se aplica às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais de Saúde, Limpeza Urbana e Segurança Municipal, cuja prestação não admite interrupção.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, 08 de junho de 2020.

José Gonçalves de Oliveira

Prefeito